

CARTA DE VIABILIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BOM CONSELHO (SES)

Carta nº 14/2026 – C.T.A. Agreste Meridional

À
Secretaria de Projetos Estratégicos
A/C Sra. Andréia Batista Ribeiro

Em resposta a solicitação feita através do SEI 5100000059.000120/2026-47, com data de 16/01/2026, comunicamos que para o empreendimento Centro de Educação Infantil de Bom Conselho, localizado na Avenida Vera Cruz/Rua Josino Viléla, em Bom Conselho-PE, que não haverá viabilidade para implantação do SES, uma vez que não há Sistema de Esgotamento Sanitário operado pela COMPESA na área do empreendimento.

Diante do exposto, V. Sa, deverá prover a solução independente para coleta e tratamento dos efluentes gerados pelo empreendimento, devendo esta solução ter eficiência necessária que garanta o seu descarte em corpo receptor e em atendimento a legislação ambiental vigente, após a elaboração do projeto, o mesmo deverá ser apresentado a COMPESA e aos órgãos ambientais para análise e aprovação.

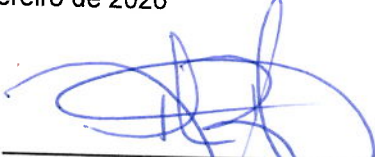
Este SES poderá ser doado a COMPESA, desde que o projeto seja aprovado e o sistema seja executado conforme atendimento ao projeto aprovado e demais requisitos definidos em norma vigente na COMPESA.

"De acordo com o Decreto Estadual nº 36.284 de 02/03/2011, em seu Art. 10, § 1º.: Toda edificação permanente urbana será obrigatoriamente conectada às redes públicas de esgotamento sanitário disponível, estando sujeita ao pagamento de tarifas decorrentes da conexão ou da disponibilidade para uso desses serviços". Assim, havendo disponibilidade futura, caberá ao empreendedor, a interligação do sistema de esgoto do empreendimento ao sistema público, quando este estiver implantado e em operação.

O prazo de validade deste documento será de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado enquanto durar o processo de análise e dentro dos prazos estabelecidos na Norma Interna GPE-NI-010/COMPESA: Diretrizes Gerais para Elaboração de Projetos de Terceiros, caso o empreendedor apresente projeto para análise na COMPESA. Após a aprovação do Projeto Hidráulico, a Carta de Viabilidade continuará válida por um período de 02 (dois) anos, coincidindo com o período de validade do Projeto Hidráulico.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2026


Eng. Marcos Wendell Viana Alves
Coordenador Técnico da CTA-AM
COORD TEC DE ENG AGRESTE MERIDIONAL


Eng. Aldo Brasileiro Ferro Dourado
Gerente Regional GNR-AM
GER DE UNID DE NEG AGRESTE MERIDIONAL

Gerência da Unidade de Negócios do Agreste Meridional
Rua São Bento, 78 – São José – Garanhuns -PE
Telefone: (87) 3761-8535 - FAX: (87) 3761-8535
CNPJ (MF) 09.769.035/0014-89 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
gnragrestemeridional@compesa.com.br